

Clipping Diário

TJPI



28.09.2017



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
180 GRAUS	28.09.2017	-	GERAL

Grupo Servi San pede recuperação judicial e juízo nomeia um administrador

Empresário Assis Fortes chegou a pedir sigilo durante o processo, ao fazer uso da Lei de Falências, mas juiz negou

Por Rômulo Rocha - De Teresina

- Juízo: "ficam, desde já, SUSPENSAS todas as ações ou execuções contra as autoras (...)"

O Grupo Assis Fortes, mais conhecido por conta das empresas de nome Servi San, ingressou na justiça comum, em Teresina, com um pedido de recuperação judicial, que foi acatado pelo juiz Teófilo Rodrigues Ferreira, da Terceira Vara Cível da capital. Um administrador judicial foi nomeado pelo magistrado. Trata-se de Jorge Ivan Teles de Sousa, que pode recusar a empreitada.

O grupo do empresário Assis Fortes, que vem tentando receber recursos públicos por serviços que já teria prestado, é composto pelas também requerentes Servi-San Ltda, Servi-San Vigilância e Transportes LTDA, Plast-Nor Plásticos do Nordeste Ltda, Inbra-Pack Industria Brasileira de Embalagens Ltda e Forma-Seg Centro de Formação Ltda, além de suas respectivas filiais.

“Entendo que restam preenchidos os requisitos autorizativos para o deferimento do processamento do pedido de Recuperação Judicial do Grupo Assis Fortes. As autoras comprovam não terem pedido de falência ou recuperação judicial. Além disso, demonstram que parte considerável do passivo atual decorre do não recebimento de



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
180 GRAUS	28.09.2017	-	GERAL

créditos em contratos com o poder público”, diz o juiz em sua decisão.

Grande parte desses créditos a receber seria da Prefeitura de Teresina.

PEDIDO DE CONCENTRAÇÃO DE AÇÕES TRABALHISTAS...

...E PEDIDO DE SIGILO NEGADOS

O magistrado, no entanto, não acatou todos os pedidos pleiteados pelo grupo, “pela falta de previsão legal”, como, por exemplo, a “concentração na seção judiciária de Teresina das ações trabalhistas já em trâmite nas diversas instâncias e seções judiciárias do território nacional”.

“Por fim, o pedido de sigilo dos autos também só poderá ser deferido em parte. Isto porque a regra é que o processo seja público. Além disso, diante da complexidade e do tamanho do pedido de recuperação aqui analisado, é de se esperar que haja interesse da sociedade sobre o seu andamento”, traz a decisão.

O magistrado declarou sigiloso somente os documentos referentes aos sócios da empresa e administradores das autoras. “Especialmente as declarações de bens e imposto de renda”, decidiu.

SUSPENSÃO DAS AÇÕES DE EXECUÇÃO

Com a decisão, também foram suspensas todas as ações ou execuções contra as empresas autoras, com algumas ressalvas.

Há ainda a determinação aos devedores para que haja “a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição dos seus administradores”.

Após acatar o pedido de recuperação judicial, o juiz Teófilo Rodrigues Ferreira abriu vistas ao Ministério Público.

A decisão é do último dia 21 de 2017.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
PORTAL AZ	28.09.2017	-	ARIMATÉIA AZEVEDO

Lá vem!

Juízes, promotores, delegados, agentes, investigadores do TCE e TCE estão fazendo curso sobre lavagem de dinheiro.

O encontro se dá na Procuradoria regional da República.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
O DIA	28.09.2017	-	ARIMATÉIA AZEVEDO

Lá vem!

Juízes, promotores, delegados, agentes, investigadores do TCE e TCE estão fazendo curso sobre lavagem de dinheiro. O encontro se dá na Procuradoria regional da República.